



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA N. 098/2020/SCR - Manaus, 26 de março de 2020.

Altera a Portaria n. 066/2020/SCR, para autorizar o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao Município de Carauari, para realização de audiências itinerantes, no período de 17 a 20/03/2020.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, para cumprir o Cronograma de Itinerância no Município de Carauari, no período de 17 a 27/03/2020;

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 17/2020/SGP, que altera a redação do art. 2º, caput, do Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP;

CONSIDERANDO a suspensão automática das audiências que seriam realizadas e a determinação de imediato retorno das equipes de itinerância à jurisdição de origem;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a Portaria n. 066/2020/SCR, para autorizar o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao Município de Carauari, para realização de audiências itinerantes, no período de 17 a 20/03/2020.

Art. 2º Considerar os dias 17 e 20/03/2020 como trânsito.

Art. 3º Conceder ao magistrado três diárias e meia, relativas ao período de 17 a 20/03/2020.

Art. 4º Determinar sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região